



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49

Rua Juazeiro nº 1065 – CEP: 85460.000

GESTÃO 2025-2028



Documento de Formalização da Demanda - DFD

ÓRGÃO DEMANTANTE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: ALANA GAZANIGA KLOS

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1-DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa para construção de creche infantil Programa Infância Feliz.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Construção de Creche com execução de serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechados; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto. Onde:

A implantação de uma creche se mostra uma necessidade urgente diante das transformações sociais e econômicas que afetam diretamente as famílias da comunidade. Com o aumento da participação de mães e pais no mercado de trabalho, torna-se essencial garantir um espaço seguro, acolhedor e educativo para o cuidado e o desenvolvimento das crianças na primeira infância.

A ausência de instituições que ofereçam esse suporte compromete não apenas a qualidade de vida das famílias, mas também o desenvolvimento integral das crianças. A creche é o primeiro contato da criança com o ambiente escolar, sendo fundamental para sua socialização, construção da autonomia, desenvolvimento cognitivo e emocional.

Além disso, a implantação de uma creche contribui para a redução das desigualdades sociais, oferecendo oportunidades iguais desde os primeiros anos de vida. Crianças em situação de vulnerabilidade, por exemplo, passam a ter acesso à alimentação adequada, cuidados de saúde básicos e estímulos pedagógicos fundamentais.

Portanto, a criação de uma creche não deve ser vista apenas como um apoio às famílias, mas como uma política pública estratégica para a promoção da educação de qualidade, da equidade social e do bem-estar infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49

Rua Juazeiro nº 1065 – CEP: 85460.000

GESTÃO 2025-2028



3-QUANTITATIVO PREVISTO NA DEMANDA

Lote 01- Contratação de empresa para construção de creche infantil Programa Infância Feliz.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade (m2)
01	Lote 1 - Construção de Creche contendo: bloco principal com 03 salas, brinquedoteca/sala de múltiplo uso, instalações sanitárias, sala dos professores, diretoria, secretaria, área de espera coberta, pátio coberto, circulação, refeitório, sala de amamentação, lactário, cozinha, DML, lavanderia, vestiários masculino e feminino, jardim sensorial descoberto e demais equipamentos externos.	Metro Quadrado	456,86

4-PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATA/ENTREGA DO PRODUTO

O processo de contratação será fará num prazo de trinta dias até a assinatura do contrato.

A execução será de 360 dias, conforme cronograma de obra.

5-ESTIMATIVA PRELIMINAR DE DESPESA - ORÇAMENTOS.

		TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$) - PM TOTAIS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	35.491,79	75.279,88	110.771,67
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	2.584,73	3.084,56	5.669,29
3	FUNDAÇÕES	81.646,76	137.123,65	218.770,41
4	ESTRUTURAS	128.910,51	346.721,34	475.631,85
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	44.620,90	72.591,34	117.212,24
6	COBERTURA	13.286,12	161.108,51	174.394,63
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	16.914,19	257.425,27	274.339,46
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	81.423,42	168.128,23	249.551,65
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	27.621,62	103.922,33	131.543,95
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	198.564,15	323.082,57	521.646,72
11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	23.052,61	66.578,63	89.631,24
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	6.342,94	56.985,54	63.328,48
TOTAL GERAL		660.459,74	1.772.031,85	2.432.491,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49

Rua Juazeiro nº 1065 – CEP: 85460.000

GESTÃO 2025-2028



6-DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A destinação do montante de o valor é de R\$ 2.432.491,59 (dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com a planilha orçamentária. Sendo R\$ 1.994.362,02 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos) a título de repasse da SEDEF e R\$ 438.129,51 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) de contrapartida do município de Quedas do Iguaçu – PR.

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 1202 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto/Atividade: 12.365.10202.1-066 – AMPLIAÇÃO DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte de Recursos: 102, 103, 104, 107, 109, 156, 504.

Contas: 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2610.

Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.572 de 12 de dezembro de 2024.

7-DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS.

- **Desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos:** Promoção do desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social, respeitando as fases da primeira infância.
- **Acesso igualitário à educação infantil de qualidade:** Redução das desigualdades no acesso à educação, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social.
- **Apoio às famílias trabalhadoras:** Possibilitar que pais e responsáveis possam exercer suas atividades profissionais com tranquilidade, sabendo que seus filhos estão em um ambiente seguro e acolhedor.
- **Promoção da inclusão social:** Integração de crianças com deficiência, necessidades específicas ou em risco social em um espaço inclusivo e adaptado.
- **Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários:** Estímulo à participação da família e da comunidade no processo educacional e no acompanhamento do desenvolvimento infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49

Rua Juazeiro nº 1065 – CEP: 85460.000

GESTÃO 2025-2028



- **Geração de empregos diretos e indiretos:** Criação de postos de trabalho para educadores, auxiliares, cozinheiros, pessoal de limpeza e administrativos, movimentando a economia local.
- **Redução da evasão escolar futura:** Ao oferecer uma base sólida na primeira infância, aumenta-se a chance de sucesso na educação básica e diminui-se o risco de evasão nos anos seguintes.
- **Estímulo à cidadania desde a infância:** Formação de crianças mais conscientes, participativas e preparadas para a convivência em sociedade.

8-CONCLUSÃO

A implantação de uma creche é uma medida essencial para atender às necessidades das famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Além de garantir um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento integral das crianças, a creche contribui diretamente para a qualidade de vida das famílias, permitindo que pais e responsáveis possam trabalhar ou estudar com tranquilidade. Do ponto de vista educacional, social e econômico, investir em uma creche é promover a inclusão, reduzir desigualdades e construir uma base sólida para o futuro das crianças e da comunidade como um todo. Portanto, sua implantação não deve ser vista apenas como um benefício, mas como um direito e uma prioridade no planejamento de políticas públicas.

9-RESPONSÁVEL PELA OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

ALANA GAZANIGA KLOS

Engenheira Civil

Quedas do Iguaçu, 04 de Junho de 2025.

10-AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DEMANDA AUTORIZADA

DEMANDA NÃO AUTORIZADA

Rafael C. C. Alves de Moura
Prefeito Municipal